



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R\$ 3.124,07 (três mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior poderá ser revisto, mediante lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, nas mesmas épocas e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas ao servidores municipais, excetuadas as relativas à segurança social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 2 de setembro de 2004.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ASTOR CASPAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Ver. PEDRO DIOMAR PACHECO FLORES
Vice-Presidente

Ver. DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário

SÉSSÃO REALIZADA	
EM: 09 / 9 / 2004	
PROPOSIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADA
<input type="checkbox"/>	REJEITADA
<input type="checkbox"/>	MAIORIA
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE

Presidente